



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS**

CONTRATO Nº 201/2013

PUBLICADO
EM 05/08/2013

Contrato de Prestação de Serviços Especializados, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE EDÉIA**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC(MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRAGTANTE**, e de outro lado a Sta. **CAMILA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora da C.I. de nº 4548681-DGPC/SP., e inscrita no CPF com o nº 016.858.161-26 e no crefito-Go com o n. 131073-F, residente e domiciliada na cidade de Edéia-Go., doravante denominado de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei, mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato de Prestação Especializado consiste em realizar serviços fisioterapêuticos nas avaliações de nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar o terapêutico fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico e executar outras atribuições afins sócio-educativos junto ao CRAS de Edéia-Go.;



Parágrafo Único – com as atividades constantes do caput deste artigo, compete ainda a CONTRATADA:

- 1-) Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;
- 2-) Controlar diariamente a frequência dos atendimentos registrando-a em formulário próprio;
- 3-) Apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do CRAS;
- 4-) Apresentar registro fotográfico das atividades desenvolvidas nos núcleos, do CRAS;
- 5-) Apresentar relatório técnico das ações desenvolvidas junto ao CRAS;
- 6-) Registrar em ficha própria o desempenho de cada atendimento;
- 7-) Participar mensalmente das reuniões do CRAS, para avaliação e planejamento;
- 8-) Apresentar demais documentos a serem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Edéia-Go., para a efetiva comprovação dos trabalhos desenvolvidos no núcleo/turma dentro dos padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA executará os serviços ora contratados na Unidade de Saúde de Edéia-Go. em um período diário de 04 (quatro) horas.

PARAGRAFO ÚNICO- Na prestação dos serviços a **CONTRATADA** ficará ainda sujeito ao regimento interno ou normas da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal José Esteves Rodrigues de Edéia-Go;

CLÁUSULA QUARTA: Pela execução de serviços efetivamente prestados, previstos na cláusula segunda, a **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

CLÁUSULA QUINTA: O Preço de que trata a cláusula anterior, não sofrera reajuste;

CLÁUSULA SEXTA: A despesa com a execução dos serviços constantes do presente correrá no presente exercício financeiro sob a dotação: 08.244.0125.2-088 CRAS – centro de Referência e Assistência Social – 3.3.90.36.00.00 outros serv. Terc. Pessoa física

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94, inclusive por acordo entre as partes;

CLÁUSULA OITAVA: A ausência da **CONTRATADA** ou não prestação de serviços no atendimento aos pacientes conforme previsto no presente contrato, sujeitará o **CONTRATANTE** à multa de R\$ 1/30 (um trinta avos) por cada dia faltoso ou até mesmo em rescisão contratual;

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da multa de que trata o caput deste artigo poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

parágrafo 1º do inciso IV do art. 86 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA: o presente Contrato de Credenciamento, terá vigência de 05/08/2013 À 31/12/2013;

CLÁUSULA DECIMA - Este Contrato de prestação de serviços especializado, é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Extrato deste Instrumento deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., que é condição indispensável para sua eficácia;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do Município **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justos e combinados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (treis) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos cinco (05) dias do mês de Agosto de 2.013.


MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante


CAMILA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF: 500 180 861 87

RG:

End.:

2ª

Nome:

CPF: 412.677.101-87

RG.:

End.: